



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2.017/2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

L E I:

Artigo 1º - Incluir na Lei 1989/2021, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2022 a 2025, a ação abaixo relacionada, detalhada pelo anexo I integrante a esta Lei:

- **Execução/Construção em Ruas do Conjunto Vale Verde com pedras irregulares no Município;**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO DE 2022 A 2025

ANEXO I – RELAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMA

ÓRGÃO EXECUTOR

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA

10002 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

- Execução/Construção em Ruas do Conjunto Vale Verde com pedras irregulares no Município:

Função	15			Urbanismo
Subfunção		451		Infra-Estrutura Urbana
Programa			0028	Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação				Execução/Construção em Ruas do Conjunto Vale Verde com pedras irregulares no Município

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2022	260.000,00	R\$ 0,00

OBJETIVO: Execução/Construção em Ruas do Conjunto Vale Verde com pedras irregulares, visando melhorias e qualidade de acesso as residências.

METAS: Construção de Ruas com pedras irregulares.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL